



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>193917/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>15.023.989/0001-26</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL</b>
<b>GESTOR</b>	<b>ALCINO PEREIRA BARCELOS</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS</b>

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifesto, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá, 01/07/2019.

**KARISIA GODA CARDOSO PASTOR ANDRADE**

Secretário de Controle Externo de Previdência

(Em substituição)